

**PROJETO DE LEI Nº 033/19, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a antecipação dos pagamentos devidos à título de rateio das despesas do CIRAU relativos ao ano de 2019, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a antecipação dos pagamentos devidos à título de rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS relativos ao ano de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 033/19**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para que o Poder Executivo possa antecipar os pagamentos devidos à título de rateio, decorrentes do contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS.

A medida busca contemplar a antecipação dos pagamentos devidos pelo Município relativos ao ano de 2019, e tem por objetivo permitir que o CIRAU possa continuar a implementar as medidas de austeridade e saneamento de suas contas, especialmente para a realização do adimplemento de acordos judiciais firmados com empresas distribuidoras de medicamentos.

Destacamos que é de conhecimento público, inclusive desta Casa Legislativa, que o CIRAU, sob a Administração do Ex-Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, realizou a aquisição de medicamentos de diversas empresas e de maneira irresponsável não efetuou os correspondentes pagamentos, restando um grande passivo financeiro que quase causou um colapso nas contas daquela Associação.

Este passivo começou a ser pago pelas direções que assumiram o referido Consórcio à partir do ano de 2017, se fazendo necessário que o Município, como um dos grandes interessados, auxilie no adimplemento e quitação dos referidos débitos.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.